



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 011/2021

Termo de Cooperação que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH e a ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP, tendo por objeto a contratação de profissional para Curso de Extensão para Monitores de Dependentes Químicos.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH, inscrita no CNPJ sob o nº 25.217.366/0001-48, com sede na Rua Sete de Setembro, 362, quinto andar, Palácio da Fonte Grande, Centro, Vitória, CEP 29015-000, neste ato representada por sua Secretária, **Sra.º NARA BORGHO CYPRIANO MACHADO**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.541.116 expedida pelo SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 082.747.167-01, brasileira, casada, e a Subsecretaria de Políticas Sobre Drogas, vinculada à SEDH, no uso das atribuições de Ordenador de Despesa e Gestor do Fundo Estadual sobre Drogas, representada legalmente pelo Subsecretário **CARLOS AUGUSTO LOPES**, brasileiro, solteiro, sociólogo, CPF nº 088.077.907-18, doravante denominado CONCEDENTE, e a ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP, inscrito no CNPJ sob o nº 35.964.162/0001-24 com sede na Rua Francisco Fundão, nº 155, Morada de Camburi, Vitória, CEP 29062-545, doravante denominado EXECUTANTE, neste ato representado pelo sua Diretora Presidente, **Sra. NELCI DO BELÉM GAZZONI**, portador da carteira de identidade nº 3.190.542.7, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 518.693.819-04, em conformidade com os autos do processo nº. 2021-NSH3T e com fundamento na Lei nº. 10.067, de 07/08/2013; no Decreto Estadual nº. 3541-R, de 12/03/2014, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a Contratação de profissional para Curso de Extensão para Monitores de Dependentes Químicos constantes no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH para a ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I – Compete ao CONCEDENTE:

- a) descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c) avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE.



d) colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;

e) aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

II – Compete ao EXECUTANTE:

a) elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;

b) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;

c) apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas mensal demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidos, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;

d) apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor de R\$ 10.974,00 (*dez mil novecentos e setenta e quatro reais*) para o período de novembro/2021 a dezembro/2021, sendo a distribuição dos recursos nos respectivos exercícios definido em portaria publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática 10.48.101.14.422.0599.2287, Natureza da Despesa 3.3.90.36, 3.3.90.47, 3.3.91.39, Fonte 0301, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC. Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de cooperação, para o exercício de 2021.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará por 2 (dois) meses, a partir da sua assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

Parágrafo único. Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
Secretária de Estado de Direitos Humanos

CARLOS AUGUSTO LOPES
Subsecretário de Políticas sobre Drogas

NELCI DO BELÉM GAZZONI
Diretora Presidente da ESESP/ES



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Estado de Direitos Humanos

PLANO DE TRABALHO
<i>Projeto de Formação de Monitores de Dependência Química no Estado do ES</i>

1- CONCEDENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH		CNPJ/MF 25.217.366/0001-48		
ENDEREÇO Rua Sete de Setembro, N°362				
CIDADE Vitória	UF ES	CEP 29031-210	DDD/TELEFONE (27) 3636 -1347	
NOME DO RESPONSÁVEL CARLOS AUGUSTO LOPES				CPF
CART. IDENTIDADE 1636195	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP	CARGO Subsecretário	FUNÇÃO -	MATRÍCULA 2584999
ENDEREÇO Rua Pascoina Cei – Jucu - Viana				CEP

2. EXECUTANTE

ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTANTE Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP		CNPJ/MF		
ENDEREÇO R. Francisco Fundão, 155 - Morada de Camburi				
CIDADE Vitória	UF ES	CEP 29062-545	DDD/TELEFONE (27) 3636.6713	
NOME DO RESPONSÁVEL Nelci do Belém Gazzoni				CPF
CART. IDENTIDA 3.190.542.7	ÓRGÃO EXPEDIDOR IIP/PR	CARGO Diretora Presidente	FUNÇÃO -	MATRICULA
ENDEREÇO				CEP



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Estado de Direitos Humanos

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TITULO DO PROJETO Curso de Extensão para Monitores de Dependentes Químicos.	PREVISÃO DE INÍCIO – 22/11/2021
	Carga horária -40 h
	Turmas-vagas – 01/150
OBJETO Realização de Curso para comunidade (150 VAGAS) voltada para pessoas interessadas em atuar como Monitores(as) de Dependentes Químicos no Estado do Espírito Santo, visando contribuir com a qualificação ética, técnica e conceitual dos profissionais que atuam nessa frente de trabalho.	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO <p>É sabido que a experiência de usar drogas acompanha a humanidade desde tempos imemoriais (ESCOHOTADO, 2004), entendendo-as como qualquer substância não produzida pelo organismo que tem a propriedade de atuar sobre um ou mais sistemas, produzindo alterações em seu funcionamento, excluindo, para isso, aquelas substâncias essenciais para a nossa subsistência, como os alimentos.</p> <p>Apesar de toda a cadeia de produção e consumo das drogas ser algo de especial impacto na sociedade, é notável que em alguns casos o contato com as drogas, especialmente as psicoativas, que são aquelas que, quando consumidas, têm a capacidade de alterar os processos psicológicos como a consciência, memória, humor, fluxo de pensamento (OMS, 2006), pode gerar problemas para os usuários, ensejando cuidado e acolhimento.</p> <p>A questão do uso de drogas não é uma questão simples, mas complexa e multifatorial e, como tal, requer respostas criativas e diversificadas. As organizações que se dedicam ao estudo da temática e pesquisas mais recentes já apontam que não existe uma estratégia única e universal capaz de dar respostas eficazes à questão do uso problemático de drogas, sejam elas lícitas ou ilícitas.</p> <p>As políticas públicas voltadas para a temática devem ampliar as opções de tratamento e abordagem e prever uma gama de ações e iniciativas intersetoriais e integradas, que se complementem e conformem uma rede de cuidados e proteção. Além da perspectiva da assistência à saúde da pessoa que faz uso nocivo de drogas,</p>	



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Estado de Direitos Humanos

é fundamental que a abordagem ao usuário contemple estratégias não focadas apenas em procedimentos, mas na garantia de cidadania e respeito aos direitos humanos.

No rol de profissionais que atuam diretamente com demanda do acolhimento e atenção às pessoas com necessidades advindas do uso de álcool e outras drogas estão os Monitores de Dependentes Químicos, atuação que não exige ensino superior nem formação específica.

Esses profissionais de suma importância nas mais variadas entidades que atuam com a demanda de cuidado e atenção sobre drogas, carecem de cursos e capacitações que possam munir-los de habilidades e conhecimentos chave para constituição de boas práticas no campo. Considerando isso o presente curso visa cumprir a função de ofertar um espaço com essa característica, ou seja, que de um lado ofereça bom conhecimento e de outra transmita embasamento ético para atuação desses profissionais.

4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA FÍSICA

Todos os 78 (setenta e oito) municípios do Estado do Espírito Santo.

5. PÚBLICO

Comunidade em geral interessada em atuar como Monitores de dependência química no Estado, com resguardo de 20 das vagas para monitores atuantes nas entidades credenciadas ao Governo do Estado do Espírito Santo.

6. EMENTA

6.1. EMENTA DO CURSO

- Elementos básicos da ética e dos direitos humanos aplicados ao cuidado pra pessoas com necessidades advindas do uso de psicoativos;
- Conceitos básicos do campo das Drogas;



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Estado de Direitos Humanos

- Técnicas de manejo e cuidado no campo das drogas.

6.2. COMPETÊNCIAS

- Compreender a questão das drogas em sua dimensão biopsicossocial.
- Desenvolver uma abordagem ampla e qualificada ética, técnica e teórica sobre a temática das drogas;
- Estimular sensibilidade para o acolhimento de demandas de sofrimento psíquico.

6.3. HABILIDADES

- Compor prática de atuação condizente com os achados científicos contemporâneos no campo das drogas;
- Constituir arcabouço de capacidades de atuação em grupo e em rede;
- Descentrar as concepções sobre a temática das drogas do eixo condenatório para o eixo acolhedor.

6.4. ATITUDES

- Desenvolver atuação calcada nos princípios basilares dos direitos humanos e da protetividade da integridade física, psíquica e moral dos sujeitos;
- Construir base ética sólida para atuação de monitores que tenha como princípio as liberdades e o cuidado para com os indivíduos e coletividades;
- Consolidar a perspectiva da autonomia como ponto de partida para qualquer atuação humana, inclusive fomentando recursos para lidar com seus dilemas.

6.5. CONTEÚDOS

6.5.1. MÓDULO 01 - Nivelamento conceitual (8 h)

- Drogas: Definição, Classificação e Efeitos no Organismo;
- Mini Glossário sobre Drogas;
- Os principais quadros decorrentes do uso de drogas;
- Padrões de Uso e a Extensão territorial da questão das Drogas no Brasil.



6.5.2. MÓDULO 02 – Aspectos Técnicos do Cuidado no Âmbito da Questão das Drogas (8h).

- A Dimensão Sociocultural da Questão das Drogas;
- As potencialidades da dimensão espiritual no cuidado no âmbito das drogas numa perspectiva laica;
- Crack: Um olhar interdisciplinar;
- Redução de Danos, Prevenção e Assistência.

6.5.3. MÓDULO 03 – O Acolhimento (8h).

- Técnicas de entrevista e conceitos gerais da identificação das necessidades decorrentes do uso de Drogas;
- As modalidades de tratamento;
- Grupos e Orientações;
- Prevenção de recaídas.

6.5.4. MÓDULO 04 – A QUESTÃO DAS DROGAS E AS REDES (6h)

- As diferentes políticas atravessadas pela questão das drogas;
- A interação entre a Política de Drogas, o SUS e o SUAS;
- A Questão da droga na infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.

6.5.5. MÓDULO 5 – DIREITOS HUMANOS E A QUESTÃO DAS DROGAS (10h)

- Nivelamento conceitual – A história dos direitos humanos, direitos humanos no Século XX e marcos regulatórios mundiais e brasileiros;
- A dimensão ética do cuidado no campo das drogas e o acolhimento;
- Reforma psiquiátrica e o banimento da lógica manicomial;
- Marcos regulatórios brasileiros da política de Drogas.



7. METODOLOGIA

7.1. Metodologia de distribuição das vagas.

- Será disponibilizado o quantitativo de 150 vagas para pessoas interessadas em atuar com a temática de álcool e outras drogas no Espírito Santo no Estado do Espírito Santo, com uma reserva de 50% para monitores que atuam em entidades credenciadas ao Governo do Estado;
- O prazo para inscrição dos monitores de entidades credenciadas findará uma semana antes do prazo geral, pois em não havendo preenchimento do quantitativo reservado as vagas serão abertas para a ampla concorrência;

7.2. Metodologia do Curso.

- O curso em questão será realizado na modalidade EAD, ou seja, os alunos terão liberdade de realizar as atividades dentro de suas possibilidades, mas contará com Docente Facilitador que monitorará o processo de ensino aprendizagem.
- Haverá atividades programadas para cada semana que condicionam a continuidade no curso, e finda cada semana o aluno poderá progredir para a próxima. Na hipótese de o aluno não realizar uma atividade prevista essa ficará pendente até que este solucione e possa passar para o próximo ponto.
- Ao final de cada módulo haverá uma avaliação a ser construída na forma de texto dissertativo com temática e direcionamento constituído pelos professores conteudistas. Estes construirão um crivo de análise que será aplicado pelo Docente Facilitador na correção das atividades.
- Haverá uma única atividade síncrona no início do curso do qual deverão participar todos os inscritos e a ausência só será justificada a partir de necessidades legalmente amparadas.
- Os professores conteudistas construirão cronograma de atividades semanais, que devem ser observadas pelos facilitadores e executadas pelos alunos, podendo essas atividades se dividirem em fóruns, vídeos, a exercícios complementares.

7.3. Professores Conteudistas



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Estado de Direitos Humanos

Para tal curso, serão indicados como Professores Conteudistas os profissionais abaixo. A escolha se dá por motivos de qualificação para as necessidades técnico-teóricas interpostas, mas também pela logística de organização dos conteúdos.

- **Getulio Sérgio Souza Pinto**

- Psicólogo (UFES, 2011)
- Mestre em Psicologia Institucional (PPGPSI-UFES, 2018)
- Especialista em Impactos da Violência na Saúde (FIOCRUZ, 2018)
- Professor do Curso de Psicologia da Multivix-Serra e servidor efetivo da Secretaria de Direitos Humanos do Espírito Santo.

- **Nathalia Borba Raposo Pereira**

- - Graduação em Psicóloga (Ufes, 2007)
- - Especialista em micropolítica da gestão e do trabalho em saúde (UFF, 2015)
- - Especialista em Acompanhamento, monitoramento e avaliação na educação em saúde coletiva (UFRGS, 2017)
- - Servidora da Secretaria de Estado de Direitos Humanos em atuação no Programa Estadual de Ações Integradas sobre Drogas - Rede Abraço
- - Tutora teórica no Programa de Residência multiprofissional em saúde mental do Icepi/SESA

-

8 . CRONOGRAMA (META/ETAPAS) –

Curso de Extensão para Monitores de Dependentes Químicos – 40 h - Modalidade EAD – Auto instrucional.			
Meta – Ofertar Curso de Extensão de 40 horas em 06 semanas para 40 Monitores de Dependentes Químicos.			
Etapa	Descrição da Etapa	Responsável	Duração
1	Aula inaugural A questão das drogas e os direitos humanos.	ESESP/SESD-SEDH	1h30m
2	MÓDULO I - Drogas: Definição, Classificação e Efeitos no Organismo;	ESESP/SESD-SEDH	2h
3	MÓDULO I - Mini Glossário sobre Drogas;	ESESP/SESD-SEDH	1h:30m
4	MÓDULO I - Os principais quadros decorrentes do uso de drogas;	ESESP/SESD-SEDH	2h



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Estado de Direitos Humanos

5	MÓDULO I - Padrões de Uso e a Extensão territorial da questão das Drogas no Brasil	ESESP/SESD-SEDH	1h30m
6	MÓDULO II - A Dimensão Sociocultural da Questão das Drogas;	ESESP/SESD-SEDH	2h
7	MÓDULO II - As potencialidades da dimensão espiritual no cuidado no âmbito das drogas numa perspectiva laica;	ESESP/SESD-SEDH	2h
8	MÓDULO II - Crack: Um olhar interdisciplinar;	ESESP/SESD-SEDH	2h
9	MÓDULO II - Redução de Danos, Prevenção e Assistência.	ESESP/SESD-SEDH	2h
10	Módulo III - Técnicas de entrevista e conceitos gerais da identificação das necessidades decorrentes do uso de Drogas;	ESESP/SESD-SEDH	2h
11	Módulo III - As modalidades de tratamento;	ESESP/SESD-SEDH	2h
12	Módulo III - Grupos e Orientações;	ESESP/SESD-SEDH	2h
13	Módulo III - Prevenção de recaídas.	ESESP/SESD-SEDH	2h
14	Módulo IV - As diferentes políticas atravessadas pela questão das drogas;	ESESP/SESD-SEDH	2h
15	Módulo IV - A interação entre a Política de Drogas, o SUS e o SUAS;	ESESP/SESD-SEDH	2h
16	Módulo IV - A Questão da droga na infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.	ESESP/SESD-SEDH	2h
17	Módulo V - Nivelamento conceitual – A história dos direitos humanos, direitos humanos no Século XX e marcos regulatórios mundiais e brasileiros;	ESESP/SESD-SEDH	2h



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Estado de Direitos Humanos

18	Módulo V - A dimensão ética do cuidado no campo das drogas e o acolhimento;	EESP/SESD-SEDH	2h
19	Módulo V - Reforma psiquiátrica e o banimento da lógica manicomial;	EESP/SESD-SEDH	2h
20	Módulo V - Marcos regulatórios brasileiros da política de Drogas.	EESP/SESD-SEDH	2h

8. CRONOGRAMA FÍSICO (2021/2022)

Formação de Conselheiros						
Semanas	1º	2º	3º	4º	5º	6º
Meta 1: Formação de Conselheiros de Direitos – EAD – 40h						
Aula inaugural (live síncrona com participação de autoridades) – A questão das drogas e os direitos humanos.	x					
MÓDULO I - Drogas: Definição, Classificação e Efeitos no Organismo;	x					
MÓDULO I - Mini Glossário sobre Drogas;	x					
MÓDULO I - Os principais quadros decorrentes do uso de drogas;		x				
MÓDULO I - Padrões de Uso e a Extensão territorial da questão das Drogas no		x				
MÓDULO II - A Dimensão Sociocultural da Questão das Drogas;		x				
MÓDULO II - As potencialidades da dimensão espiritual no cuidado no âmbito das drogas numa perspectiva laica;		x				
MÓDULO II - Crack: Um olhar interdisciplinar;			x			
MÓDULO II - Redução de Danos, Prevenção e Assistência.			x			
Módulo III - Técnicas de entrevista e conceitos gerais da identificação das necessidades decorrentes do uso de Drogas;			x			
Módulo III - As modalidades de tratamento;			x			
Módulo III - Grupos e Orientações;				x		
Módulo III - Prevenção de recaídas.				x		



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Estado de Direitos Humanos

Módulo IV - As diferentes políticas atravessadas pela questão das drogas;				X		
Módulo IV - A interação entre a Política de Drogas, o SUS e o SUAS;					X	
Módulo IV - A Questão da droga na infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.					X	
Módulo V - Nivelamento conceitual – A história dos direitos humanos, direitos humanos no Século XX e marcos regulatórios mundiais e brasileiros;					X	
Módulo V - A dimensão ética do cuidado no campo das drogas e o acolhimento;						X
Módulo V - Reforma psiquiátrica e o banimento da lógica manicomial;						X
Módulo V - Marcos regulatórios brasileiros da política de Drogas.						X

9. EQUIPE DE TRABALHO (QUALIFICAÇÃO E FUNÇÕES)

Funções	Qtd.	Qualificação	Carga horária total
Professor Conteudista	02	Mestre e ou especialista nas áreas de saúde mental, direitos humanos, psicologia social e/ou institucional.	20h/cada
Docente	01	Formação de ensino superior em humanidades e/ou saúde.	40h.

10. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)

Nº	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DOCENTE CONTEUDISTA	40h/a	R\$ 109,00	R\$ 4.360,00
2	DOCENTE	40h/a	R\$ 109,00	R\$ 4.360,00
3	ENCARGOS SOCIAIS	--	20%	R\$ 1.744,00
4	PUBLICAÇÕES OFICIAIS	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
5	TOTAL			R\$ 10.974,00

Carga horária – 40h



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Estado de Direitos Humanos

Número de turma – 01

Local de realização – Plataforma Eresp – EAD

Previsão – Dezembro

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

SEDH (órgão Concedente) – 2021

Jan.	Fev.	Mar.	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Set.	Out.	Nov.	Dez.
										R\$ 10.974,00	

Jan.	Fev.	Mar.	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Set.	Out.	Nov.	Dez.

12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Vitória, 09 de novembro de 2021.

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO

Secretária de Estado de Direitos Humanos

CARLOS AUGUSTO LOPES

Subsecretário de Estado de Políticas sobre Drogas.

NELCI DO BELÉM GAZZONI

Diretora Presidente- ERESP

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NARA BORGHO CYPRIANO MACHADO

SECRETARIO DE ESTADO
SEDH - SEDH - GOVES
assinado em 11/11/2021 10:18:52 -03:00

CARLOS AUGUSTO LOPES

SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SESD - SEDH - GOVES
assinado em 10/11/2021 15:26:55 -03:00

NELCI DO BELÉM GAZZONI

DIRETOR PRESIDENTE
EESP - EESP - GOVES
assinado em 10/11/2021 11:13:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/11/2021 10:18:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KAYTH KOBE SANTOS COMARELA (GERENTE FG-GE - GECON - SEDH - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-V1LL3W>